



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quarta-feira, 31 de agosto de 2016

Ano III | Edição nº 703

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Licitações e Contratos	2
Despacho de Julgamento	2
Secretaria de Negócios Jurídicos	2
Atos Administrativos	2
Despacho	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.viradouro.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.viradouro.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quarta-feira, 31 de agosto de 2016

Ano III | Edição nº 703

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento

DESPACHO DE JULGAMENTO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015 – PROCESSO Nº 246/2015

OBEJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE-ESCOLA – “PROGRAMA AÇÃO EDUCACIONAL ESTADO-MUNICÍPIO / EDUCAÇÃO INFANTIL”.

Após Recurso Administrativo apresentado pela proponente MONTESANTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 07.713.492/0001-01 contra a proponente CJL CONSTRUTORA LTDA – EPP, CNPJ 10.514.077/0001-33, cujo objeto de questionamento é a classificação da empresa CJL Construtora Ltda. EPP na qualidade de empresa de pequeno porte;

Após contrarrazões ao Recurso, expedido pela proponente CJL CONSTRUTORA LTDA – EPP, CNPJ 10.514.077/0001-33;

Após análise jurídica exarada pela Procuradora Jurídica desta Prefeitura;

A Comissão Permanente de Licitações, decide acatar o parecer e notifica a proponente CJL CONSTRUTORA LTDA – EPP, CNPJ 10.514.077/0001-33, que as contrarrazões apresentadas foram indeferidas e que está aberto o prazo de 05 (cinco) dias uteis contados da publicação deste, para que possa ser apresentado, se assim quiserem, todas as notas fiscais, com números sequenciais, emitidas durante o ano de 2015, de modo que seja possível aferir a sua verdadeira receita bruta no referido exercício, sob pena de ser considerado irreal os balanços apresentados e consequentemente, excluída do certame.

O parecer jurídico supramencionado poderá ser enviado via e-mail, digitalizado para apreciação das interessadas.

Viradouro, 29 de agosto de 2016.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE

JOÃO FRANCISCO MAGGIO JR.

FLÁVIA MARIA DRUGOVICH NOGUEIRA

MEMBROS

Código Localizador: XYSGWFRC

Secretaria de Negócios Jurídicos

Atos Administrativos

Despacho

Processo SNJ nº. 410/2016

Trata-se de mandado de intimação e citação exarado nos autos da ação de obrigação de fazer objeto do processo nº. 1001168-24.2016.8.26.0660, tendente a compelir o Poder Executivo do Município de Viradouro a disponibilizar à parte autora todos os medicamentos especificados, sob pena de pagamento de multa diária pelo eventual descumprimento.

Observo que a Secretaria de Saúde já fora instada a providenciar o cumprimento da decisão judicial, conforme protocolo apostado no mandado de citação e intimação constante dos autos.

Considerando o acima e, por ordem da Exm^a Secretária dos Negócios Jurídicos, encaminhem-se os autos ao seguimento Contencioso Judicial Passivo - CJP para que o responsável, observando as normas internas desta Secretaria, proceda como for necessário em defesa do Município.

Viradouro/SP, segunda-feira, 29 de agosto de 2016.

LORENA ROSSI GARCIA

Assessor

Código Localizador: FRB6ZCNX



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quarta-feira, 31 de agosto de 2016

Ano III | Edição nº 703

Página 3 de 4

Processo SNJ nº. 407/2016

Trata-se de mandado judicial expedido nos autos do processo nº. 0000879-11.2016.8.26.0660, que tramita perante a Vara Única da Comarca de Viradouro, que tem como autor Tiago Guedes Borges.

O objeto do mandado é a intimação do Poder Executivo do Município de Viradouro para que, querendo, impugne à execução, na forma do art. 535 da Lei nº. 13.105, de 16 de Março de 2015 - Código de Processo Civil, bem como para que se manifeste nos termos dos §§ 9º e 10º do art. 100 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Considerando o acima, e por ordem da Exmª Secretária dos Negócios Jurídicos, encaminhem-se os autos ao seguimento Contencioso Judicial Passivo - CJP para que o responsável, observando as normas internas desta Secretaria, proceda como for necessário em defesa do Município ou manifeste-se nos termos do Regimento Interno desta Secretaria dos Negócios Jurídicos.

Registro, por fim, que a opção do procurador por se manifestar nos termos da Portaria SNJ acima referida não o desobriga de manifestar nos autos em cumprimento aos §§ 9º e 10º do art. 100 da Constituição da República.

Viradouro/SP, segunda-feira, 29 de agosto de 2016.

LORENA ROSSI GARCIA

Assessor

Código Localizador: YAUJ1L9L

Processo SNJ nº. 471/2014

Trata-se de mandado de intimação, exarado nos autos do processo nº. 0005146-65.2012.8.26.0660, tendente a compelir o Poder Executivo do Município de Viradouro a comprovar, no prazo de 05 (cinco) dias, o pagamento do Ofício Requisitório especificado.

Considerando o acima, encaminhem-se os autos ao seguimento Contencioso Judicial Passivo - CJP para que o responsável proceda como for necessário em defesa do Município.

Viradouro/SP, segunda-feira, 29 de agosto de 2016.

Lorena Rossi Garcia

Assessor

Código Localizador: WSGTOMTJ

Processo SNJ nº. 405/2016

Trata-se de mandado de intimação e citação exarado nos autos da ação de obrigação de fazer objeto do processo nº. 1001049-63.2016.8.26.0660, tendente a compelir o Poder Executivo do Município de Viradouro a disponibilizar à parte autora o medicamento especificado, sob pena de pagamento de multa diária pelo eventual descumprimento.

Observe que a Secretaria de Saúde já fora instada a providenciar o cumprimento da decisão judicial, conforme protocolo apostado no mandado de citação e intimação constante dos autos.

Ademais, fica o Poder Executivo Municipal intimado à comparecer à audiência de conciliação que se realizará no dia 26/10/2016 às 15:00h, no Edifício do Fórum, sito a Rua José Borelli nº. 10 – Viradouro/SP.

Considerando o acima e, por ordem da Exmª Secretária dos Negócios Jurídicos, encaminhem-se os autos ao seguimento Contencioso Judicial Passivo - CJP para que o responsável, observando as normas internas desta Secretaria, proceda como for necessário em defesa do Município.

Viradouro/SP, segunda-feira, 29 de agosto de 2016.

LORENA ROSSI GARCIA

Assessor

Código Localizador: 5XGTYBZ

Processo SNJ nº. 408/2016

Trata-se de mandado de intimação e citação exarado nos autos da ação de obrigação de fazer objeto do processo nº. 1001040-04.2016.8.26.0660, tendente a compelir o Poder Executivo do Município de Viradouro a disponibilizar à parte autora o medicamento especificado, sob pena de pagamento de multa diária pelo eventual descumprimento.

Observe que a Secretaria de Saúde já fora instada a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quarta-feira, 31 de agosto de 2016

Ano III | Edição nº 703

Página 4 de 4

providenciar o cumprimento da decisão judicial, conforme protocolo apostado no mandado de citação e intimação constante dos autos.

Ademais, fica o Poder Executivo Municipal intimado à comparecer à audiência de conciliação que se realizará no dia 07/11/2016 às 16:20h, no Edifício do Fórum, sito a Rua José Borelli nº. 10 – Viradouro/SP.

Considerando o acima e, por ordem da Exm^a Secretária dos Negócios Jurídicos, encaminhem-se os autos ao seguimento Contencioso Judicial Passivo - CJP para que o responsável, observando as normas internas desta Secretaria, proceda como for necessário em defesa do Município.

Viradouro/SP, segunda-feira, 29 de agosto de 2016.

LORENA ROSSI GARCIA

Assessor

Código Localizador: VVDHYRKL

Processo SNJ nº. 406/2016

Trata-se de mandado de intimação e citação exarado nos autos da ação de obrigação de fazer objeto do processo nº. 1001038-34.2016.8.26.0660, tendente a compelir o Poder Executivo do Município de Viradouro a disponibilizar à parte autora todos os medicamentos e produto nutricional especificados, sob pena de pagamento de multa diária pelo eventual descumprimento.

Observo que a Secretaria de Saúde já fora instada a providenciar o cumprimento da decisão judicial, conforme protocolo apostado no mandado de citação e intimação constante dos autos.

Ademais, fica o Poder Executivo Municipal intimado à comparecer à audiência de conciliação que se realizará no dia 26/10/2016 às 15:10h, no Edifício do Fórum, sito a Rua José Borelli nº. 10 – Viradouro/SP.

Considerando o acima e, por ordem da Exm^a Secretária dos Negócios Jurídicos, encaminhem-se os autos ao seguimento Contencioso Judicial Passivo - CJP para que o responsável, observando as normas internas desta Secretaria, proceda como for necessário em defesa do Município.

Viradouro/SP, segunda-feira, 29 de agosto de 2016.

LORENA ROSSI GARCIA

Assessor

Código Localizador: SGIABWQG

Processo SNJ nº. 411/2016

Por ordem da Excelentíssima Secretária dos Negócios Jurídicos, encaminhem-se os autos ao seguimento Pareceres Administrativos – PA, para que o responsável exare seu parecer, observando-se as ordens internas desta Secretaria.

Viradouro, terça-feira, 30 de agosto de 2016.

Lorena Rossi Garcia

Assessor

Código Localizador: M6DYIHVV